



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

X SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a realização das eleições de Diretores e Vice-Diretores em 13/12/2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.323/2024, que alterou a Lei nº 3.241/2012 e estabeleceu regramento específico para a eleição de novos gestores das unidades educacionais, bem como as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.585/2025 (art. 19, § 11).

1.2. Considerando a Instrução Normativa nº 001/2025 de 25/08/2025, que estabeleceu normas para a seleção de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão de diretor escolar e de vice-diretor escolar nas unidades escolares da rede pública de ensino de Lagoa Santa/MG.

1.3. Considerando necessidade de garantir isolamento técnico e pedagógico aos gestores escolares, possibilitando condições adequadas para o planejamento do ano letivo de 2026 e para a avaliação das ações desenvolvidas em 2025, justifica-se a contratação de serviços de hospedagem, destinados aos Diretores, Vice-Diretores, gestores escolares da Rede Pública Municipal, e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar a realização do programa de Imersão Estratégica de Gestores Escolares, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está em consonância com o Planejamento e com a Lei Orçamentária Anual. No Plano de Contratações Anual do Município de Lagoa Santa, para o ano de 2026, consta no Grupo 163 – Hospedagens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar de equipe completa, qualificada e devidamente capacitada para a execução dos serviços de Hospedagem.

3.2. Atender ao público alvo de 80 (oitenta) pessoas com hospedagem.

3.3. A empresa deverá oferecer 05 (cinco) refeições por dia.

3.3. Oferecer a seguinte infraestrutura adequada.

Assinado por 2 pessoa(s): Gilson de Souza Moreira Filho (**.122.266-**), Saulo Campolina França (**.051.286-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68adca4f-80c1-48f9-a142-c090ef28581e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de participação de 80 (oitenta) servidores fundamenta-se na composição do público-alvo, conforme detalhamento a seguir:

- 4.1.1. 62 (sessenta e dois) Diretores e Vice-diretores escolares;
- 4.1.2. 03 (três) Diretores sendo: Educacional, Administrativo e de Inclusão e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação – Semed;
- 4.1.3. 01 (um) Secretário Municipal da Semed;
- 4.1.4. 04 (quatro) Coordenadores;
- 4.1.5. 10 (dez) Chefes de Departamentos.

4.2. Os documentos comprobatórios que dão suporte às informações acima encontram-se devidamente anexados aos autos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **Solução única:** Contratação direta de empresa especializada em serviços de hospedagem com alimentação completa destinados aos Diretores, Vice-Diretores, gestores escolares da Rede Pública Municipal, e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar a realização do programa de Imersão Estratégica de Gestores Escolares.

5.1.1. Pontos Positivos:

5.1.1.1. A contratação proporciona benefícios tangíveis em termos de comodidade, eficiência operacional e economia de recursos, contribuindo para o cumprimento das missões institucionais com excelência e responsabilidade.

5.1.1.2. Maior praticidade e economia de tempo, ao possibilitar a alocação dos servidores em ambientes adequados e confortáveis, com oferta de alimentação, assegurando condições mais favoráveis para a execução das atividades programadas e evitando a necessidade de deslocamentos externos.

5.1.1.3. Integração: Promover o compartilhamento de boas práticas entre os gestores em ambiente controlado;

5.1.1.4. Eficiência administrativa: Centralizar em um único fornecedor o espaço, alojamento e alimentação, facilitando a gestão do contrato.

5.1.2. Pontos Negativos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.1. O deslocamento dos servidores para município distinto da sede administrativa do Poder Executivo Municipal implicaria acarretaria aumento de despesas.

5.1.3. **Valor:** R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

5.1.3.1. Para a construção do referencial de preços desta contratação, foram realizados orçamentos junto a empresas prestadoras de serviços similares, disponíveis na região pretendida e compatíveis com os requisitos da contratação descritos no item 3 deste Estudo, aptos a balizar os valores praticados no mercado. Após a análise de 03 (três) orçamentos, conforme documentos anexos a este processo, foi possível definir o preço unitário mínimo estimado para a contratação.

5.2. Justificativa para a solução escolhida:

5.2.1. Considerando que a eleição dos diretores e vice-diretores ocorreu em 13/12/2025, conforme edital nº 03/2025 constante no site do município através do link <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/educacao-legislacao/category/1083-2025>;

5.2.2. Considerando a necessidade de agilidade na contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa, de modo a viabilizar a realização do evento antes do início do ano letivo da Rede Municipal que está previsto para o dia 09/02/2026, conforme estabelecido no calendário escolar;

5.2.3. Considerando que o Município não dispõe de ambiente próprio e adequado para a realização do evento “Imersão Estratégica de Gestores Escolares”, por meio de imóveis sob seu domínio;

5.2.4. Considerando que a infraestrutura hoteleira disponibiliza acomodações adequadas, assegurando ambiente propício ao descanso e à concentração, elementos essenciais para o adequado desempenho das atividades previstas;

5.2.5. Considerando que, para garantir o isolamento técnico e pedagógico dos gestores escolares, bem como proporcionar condições adequadas para o planejamento do ano letivo de 2026 e para a avaliação das ações desenvolvidas em 2025, torna-se necessária a alocação dos servidores em um mesmo ambiente, evitando deslocamentos, atrasos e prejuízos à dinâmica do evento;

5.2.6. Diante do exposto, considera-se que a única solução possível é a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação e disponibilização de sala de conferência como

Assinado por 2 pessoa(s): Gilson de Souza Moreira Filho (**.122.266-**), Saulo Campolina França (**.051.286-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68adca4f-80c1-48f9-a142-c090ef28581e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

a alternativa mais adequada, em razão da melhor relação custo-benefício e da maior praticidade operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da contratação foi obtido a partir de orçamento realizado diretamente com empresa prestadora dos serviços pretendidos, conforme documento anexo, estimando-se a contratação no montante de R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL (RS)
1	Hospedagem em quartos duplos para 80 pessoas com 02 diárias sendo 01 noite, incluso alimentação completa: coffee break, café da manhã, almoço e jantar e disponibilização de sala de conferência com café e água.	SV	01	62.480,00

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de hospedagem, alimentação completa e disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do Programa de Imersão Estratégica de Gestores Escolares. A contratação abrangerá o atendimento a 80 (oitenta) servidores, entre Diretores, Vice-Diretores, gestores escolares e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, garantindo acomodação adequada, oferta de refeições diárias e espaços apropriados para reuniões, estudos e atividades de planejamento.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Secretaria Municipal de Educação dispõe de servidores qualificados e experientes para exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados no contrato, não sendo necessária capacitação inerente às atribuições de gestão e fiscalização do contrato.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Contratação de empresa para realização de eleição de diretores, realizada através do Contrato nº 123/2025.

Assinado por 2 pessoa(s): Gilson de Souza Moreira Filho (**.122.266-**), Saulo Campolina França (**.051.286-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=68adca4f-80c1-48f9-a142-c090ef28581e>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. A presente contratação visa assegurar a realização da Imersão Estratégica de Gestores Escolares de forma planejada e eficiente, proporcionando condições adequadas para o planejamento do ano letivo de 2026 e para a avaliação das ações desenvolvidas em 2025, de modo a garantir a adequada utilização dos recursos públicos.

10.2. A centralização dos serviços de hospedagem em um único fornecedor visa à obtenção de condições comerciais mais vantajosas, resultando na redução dos custos operacionais e na padronização da execução contratual.

10.3. Ademais, a escolha de solução compatível com as necessidades do evento contribui para a otimização do tempo e dos recursos humanos envolvidos, minimizando deslocamentos e riscos operacionais, bem como assegurando a qualidade da prestação dos serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- ☒ Aumento da produção de resíduos.
- ☒ Aumento do consumo de recursos energéticos.
- ☐ Aumento da poluição atmosférica.
- ☐ Desmatamento.
- ☐ Sem riscos de impactos ambientais.
- ☐ Outros possíveis impactos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- ☒ Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- ☒ Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- ☒ Políticas de reflorestamento.
- ☐ Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- ☐ Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não há que se falar em parcelamento da contratação, uma vez que o objeto a ser contratado apresenta caráter unitário e integrado, possuindo requisitos específicos que inviabilizam sua divisão sem prejuízo à execução e à eficiência do serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade de realização da Imersão Estratégica de Gestores Escolares, com o objetivo de proporcionar isolamento técnico e pedagógico aos gestores para o planejamento do ano letivo de 2026 e a avaliação do exercício de 2025;

13.2. Considerando as especificidades e a natureza do serviço, que demandam sua prestação por empresa especializada no ramo de hotelaria;

13.3. Considerando que existem recursos orçamentários para suportar a contratação;

13.4. Considerando a análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução adotada apresenta viabilidade técnica e vantajosidade econômica para a Administração Pública, razão pela qual se manifesta favoravelmente à viabilidade da contratação.

Lagoa Santa, MG, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

Saulo Campolina França
Representante Técnico

Gilson de Souza Moreira Filho
Representante dos Demandantes

Assinado por 2 pessoa(s): Gilson de Souza Moreira Filho (**.122.266-**), Saulo Campolina França (**.051.286-**)
 Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68adca4f-80c1-48f9-a142-c090ef28581e>

